Autor: P.Executivo
D.Of. 15.10.71

IMP. Fls. 176 Rub.

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 089 DE 14 DE OUTUBRO DE 1 971.

Abre o crédito especial de Cr$ 1.603,52 (Hum mil, seiscentos e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos) ao Centro Educacional de Três Lagoas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr$ 1.603,52 (Hum mil, seiscentos e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos)ao Centro Educacional de Três Lagoas, para atender as despesas com o fornecimento de Energia Elétrica pela CLSP referente aos meses de junho a dezembro de 1 970.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei será coberta com o produto da anulação em igual importância de dotação orçamentária seguinte:

09 - Secretaria de Govêrno e Coordenação Econômica

3.09.01.07.09- Gabinete do Secretário

5.0.0.0- Despesas de Transferências Correntes

5.1.9.0- Diversos 1.603,52

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro,em Cuiabá, 14 de outubro de 1 971 , 150º da Independência e 83º da República.

Vista à fls. 90 v-91 em 28/7/72 com parecer